

CHAMADA N.º 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE BOLSISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM PERFIL DE APOIO GERENCIAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROJETO “APOIO GERENCIAL E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER”

A Coordenação de Ensino (Coens) do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga e formação de Cadastro de Reserva de Bolsista de Desenvolvimento Institucional com perfil de APOIO GERENCIAL, para atuar em um projeto vinculado à Divisão de Ensino *Stricto Sensu* (DIESS).

1. Impedimentos

Não poderão participar deste processo seletivo:

- a) servidores ativos da administração direta ou indireta da União ou de suas subsidiárias;
- b) profissionais contratados para prestação de serviços por tempo determinado conforme fundamenta a Lei 8.745/93;
- c) profissionais que possuem algum vínculo empregatício com o INCA (RJU/CLT);
- d) bolsistas de programas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) ou de outra agência de fomento pública nacional, conforme exigência da Portaria n.º 277, de 27/11/2017, descrita no Art. 15, inciso VI e § 2º.

2. Objetivo da Seleção

Preenchimento imediato de 01 (uma) vaga de Bolsista de Desenvolvimento Institucional com perfil de APOIO GERENCIAL, com formação de cadastro de reserva.

3. Local de Atuação

O bolsista irá construir o seu produto por intermédio de atividades que serão realizadas presencialmente na sede da Coens/INCA, de modo a viabilizar o atingimento das metas previstas para o projeto intitulado “Apoio Gerencial e Assessoramento Pedagógico aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Nacional de Câncer”.



4. Carga Horária Semanal

40 horas

5. Valor da Bolsa

Dependente do tempo de experiência, conforme previsto na Portaria INCA n.º 501, de 23 de agosto, publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Saúde N° 34, ano 36, de 23 de agosto de 2021. Auxiliar de Projeto V, carga horária 40h semanais, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

6. Vigência da Bolsa

A bolsa terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, mediante a necessidade do projeto.

7. Validade do Processo Seletivo e do Cadastro de Reserva

A validade será de 1 ano, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada.

8. Requisitos

8.1. Requisitos Eliminatórios:

- Graduação na área de Educação ou na área de Administração ou afins, com diploma de curso nível superior, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente se houver;
- Experiência prévia superior a 10 anos em atividades de ensino;
- Experiência prévia em projetos de desenvolvimento institucional;
- Registro profissional no órgão de classe competente, se houver;
- Residir no estado do Rio de Janeiro (região metropolitana I ou II), para a adequada construção do produto final;
- Disponibilidade imediata.



8.2. Requisitos Classificatórios:

- Especialização Lato Sensu na área da Educação ou Administração;
- Título de Mestrado na área da Educação ou Administração;
- Título de Doutorado na área da Educação ou Administração;
- Experiência profissional em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

9. Produto a ser apresentado pelo bolsista e prazo de entrega

- Seis meses após o início das atividades:
 - (1) Relatório do mapeamento e diagnóstico situacional;
 - (2) Relatório com propostas de iniciativas a serem implementadas;
- Um ano após o início das atividades:
 - (1) Regulamentos internos dos PPG revisados e publicados;
 - (2) Procedimentos Operacionais Padronizados dos PPG publicados.
 - (3) Relatório analítico das iniciativas implementadas.

Obs.: Em caso de renovação do projeto, outros produtos serão adicionados e novos prazos pactuados.

10. Atividades gerais em conformidade com o produto

- Auxiliar o Chefe da Divisão de Ensino *Stricto Sensu* e a Coordenação dos Programas de Pós-Graduação na identificação e implementação melhorias nos processos administrativos e gerenciais, envolvendo: realização de mapeamento e diagnóstico situacional; identificação de oportunidades de melhorias; proposição de alterações dos processos, com base em matriz de priorização; e implementação de melhorias nos processos.
- Auxiliar o Chefe da Divisão de Ensino *Stricto Sensu* e a Coordenação dos Programas de Pós-Graduação na atualização dos regimentos internos, envolvendo: planejamento e realização de seminários com as comissões dos PPG, gerentes e administrativos da DIESS para revisão e atualização dos regimentos internos; elaboração e organização editorial dos regimentos internos.
- Realizar as atividades administrativas e de apoio gerencial inerentes ao desenvolvimento dos Programas de Pós-Graduação;



- Articular a execução das atividades dos Programas de Pós-Graduação;
- Informar e submeter a despacho superior os assuntos relativos aos Programas de Pós-Graduação;
- Realizar a secretaria executiva das comissões dos Programas de Pós-Graduação;
- Auxiliar a coordenação dos Programas de Pós-Graduação nas atividades relacionadas ao processo seletivo, ao acompanhamento da vida acadêmica do discente, à efetivação da certificação dos discentes, ao processo de autoavaliação e ao planejamento estratégico;
- Dar suporte administrativo aos docentes dos Programas de Pós-Graduação.

11. Do processo seletivo

O processo seletivo será composto de três etapas, a saber: 1.^a etapa: inscrição; 2.^a etapa: avaliação curricular; 3.^a etapa: entrevista técnica.

1.^a etapa: inscrição

O candidato deverá encaminhar o **seu currículo e uma carta com descrição de intencionalidade** para participar do processo seletivo para a Secretária da Coens/INCA, através do e-mail: setcappe@inca.gov.br.

2.^a etapa: avaliação curricular

Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório, servindo a pontuação correspondente para apuração da classificação final.

A convocação para a entrevista técnica será realizada com os 5 (cinco) primeiros candidatos por ordem de classificação de maior para menor pontuação.

3.^a etapa: entrevista técnica

A etapa de entrevista técnica será realizada pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e terá caráter eliminatório e classificatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

A Entrevista Técnica será online por videoconferência.

No momento da realização da entrevista, o candidato deverá demonstrar competências e experiências nos seguintes temas:

- Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as experiências relatadas no currículo;
- Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Projeto;
- Capacidade de demonstrar e argumentar sobre os conhecimentos declarados nos requisitos



eliminatórios e classificatórios desta chamada;

- Disponibilidade de tempo.

* Os resultados de cada etapa serão informados por e-mail aos candidatos.

12. Resultado Final

A classificação será composta pela soma da nota da Avaliação Curricular e da Entrevista Técnica e se dará em ordem da maior para a menor pontuação.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Maior tempo de experiência profissional;
- Maior pontuação na formação acadêmica;
- Maior idade.

Os candidatos que não se classificarem dentro do número de vagas, irão compor o cadastro de reserva. Esses candidatos poderão ser chamados de acordo com a necessidade do projeto.

13. Comprovação de requisitos e documentação exigida para a concessão da bolsa

- Formulário de solicitação de bolsa devidamente assinado pelo Supervisor e Coordenador da Área Solicitante;
- 1 Foto 3 X 4;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Curriculum Vitae;
- Comprovante do pré-requisito correspondente à modalidade da bolsa requerida (diploma/certificado ou cópia carteira trabalho).
- A falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- A convocação será realizada através da Supervisão do Projeto, mediante e-mail e telefone;

Praça Cruz Vermelha, 23
Centro • Rio de Janeiro • RJ
CEP: 20230-130

www.inca.gov.br



- O não comparecimento do candidato convocado terá caráter eliminatório;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14. Disposições Finais

O Candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante a validação desse Processo Seletivo, através do e-mail: setcappe@inca.gov.br. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o INCA;

O INCA se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo em razão de atos ou fatos não previstos;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas de Ensino e Pesquisa Oncológica (CEPO)/INCA.

QUADRO 1

ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas
Período de inscrição (com envio de currículo)	22/08/2022 a 28/08/2022
Análise curricular	29/08/2022 a 31/08/2022
Resultado da análise curricular e convocação para entrevista técnica	01/09/2022
Entrevista Técnica	06/09/2022
Divulgação do resultado final	09/09/2022

QUADRO 2

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Item	Item Avaliado	Pontuação
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA	MÁXIMO 20
1.1	Especialização Lato Sensu na área da Educação ou Administração	5
1.2	Mestrado em Educação ou Administração	10
1.3	Doutorado em Educação ou Administração	20
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÁXIMO 20
2.1	Experiência profissional em projetos de desenvolvimento institucional (2 pontos por ano)	Máximo 10
2.2	Experiência profissional em Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (4 pontos por ano)	Máximo 20
3	ENTREVISTA TÉCNICA	MÁXIMO 40
3.1	Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as experiências relatadas no currículo	Máximo 10
3.2	Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o Projeto	Máximo 20
3.3	Capacidade de demonstrar e argumentar sobre os conhecimentos declarados nos requisitos eliminatórios e classificatórios desta chamada	Máximo 10
4	DESCRIÇÃO DA INTENCIONALIDADE	MÁXIMO 20
	TOTAL	100 pontos